



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**PORTARIA-CONJUNTA Nº 168/2023**

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

Leia com atenção os termos a seguir do *Programa de Estágio-Visita de Curta Duração*, uma vez que a participação no Programa está condicionada à assinatura deste **Termo de Compromisso**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O *Programa de Estágio-Visita* objetiva oportunizar a universitários(as) matriculados(as) em instituições sediadas no estado do Paraná o acesso a conteúdos e vivências relacionados ao funcionamento e a programas e serviços da Justiça Eleitoral do Paraná e à sua atuação na sociedade, incentivando os(as) universitários(as) à busca do conhecimento e ao exercício da cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATIVIDADES**

As atividades da turma I do *Programa de Estágio-Visita* serão desenvolvidas no período de 22 a 26 de maio de 2023, na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro:** A programação será estabelecida pela *Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná*, conforme previsão constante do Edital, sem prejuízo de possíveis alterações acarretadas por necessidades administrativas do tribunal.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO VISITANTE**

O(A) **visitante** compromete-se a:

- a) Cumprir as instruções, as recomendações e as normas relativas ao Programa Estágio-Visita emanadas da Escola Judiciária, sejam verbais ou por escrito, para o bom andamento do Programa.
- b) Observar a ética, os bons costumes e a probidade administrativa.
- c) Ser assíduo(a) e cumprir a programação proposta.
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado, dolosa ou culposamente, ao patrimônio do TRE-PR ou de terceiro, aí incluídas as instituições culturais que serão visitadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DISCIPLINAR**

O(A) **visitante** ficará subordinado(a) às normas de conduta do TRE-PR durante o período de sua participação no Programa Estágio-Visita. Por se tratar de Programa promovido pelo TRE-PR, não objetiva apresentar-se como espaço para reivindicações e manifestações partidárias de quaisquer linhas ideológicas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**PORTARIA-CONJUNTA Nº 168/2023**

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de descumprimento de cláusula ou condição prevista neste Termo ou de orientações expedidas por servidores(as) e colaboradores(as) do Programa, o TRE-PR pode encerrar a participação do **visitante**.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

A participação no Programa Estágio-Visita não implica o pagamento de bolsa, auxílio em pecúnia, qualquer remuneração ou indenização, sequer a título de compensação pelas despesas oriundas de alimentação e hospedagem em Curitiba-PR. A participação no **PROGRAMA** não cria vínculo empregatício com o TRE-PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM PESSOAL E VOZ**

O(A) **visitante** autoriza a *Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná* a fazer uso da sua imagem e voz para utilização em produção de programas, projetos e atividades de cunho didático-pedagógico ou de campanhas institucionais. A imagem e a voz podem ser utilizadas, desde a presente data, sem restrição de prazo, integralmente ou em parte, com citação de seu nome, nas condições originais de captação.

A presente autorização é concedida a título institucional, abrangendo fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som, produzidas pela própria Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ou pela Secretaria de Comunicação Social do TRE-PR para uso estritamente educativo ou institucional, para serem veiculadas em meios impressos, eletrônicos e virtuais. A presente autorização não permite a modificação das imagens, da voz, dos textos, nem adições ou qualquer mudança que altere o sentido original ou que desrespeite a inviolabilidade da imagem das pessoas (previsão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – **Lei Nº 13.709/2018**). A divulgação de imagem e voz só será realizada mediante expresso consentimento do(a) **visitante**, com a ciência de que a revogação de tal autorização poderá ser feita a qualquer momento, mediante sua solicitação via e-mail encaminhado ao endereço [eje@tre-pr.jus.br](mailto:eje@tre-pr.jus.br).

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Por estar o(a) **visitante** de pleno acordo com todo o enunciado, assina o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, prometendo cumpri-lo fielmente.

Local e data.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**PORTARIA-CONJUNTA Nº 168/2023**

**VISITANTE**

Testemunha 01

Testemunha 02